



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 162/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, Senhorita **BIANCA CASTRO PINTO**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 091.490.996-71, portadora da Cédula de Identidade: MG-16.926.190 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 2.068.055.051-2, residente e domiciliada à Rua Nelson Valentin Dias, n.º 30 – Espírito Santo - Delfinópolis/MG.

CLAUSULA PRIMERA - DO LOCAL DE TRABALHO :

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, deferida pelo Executivo, fica remanejada a contratada para prestar serviços junto ao PSF Santo Antonio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES :

Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão conforme Ficha 224, FR: 1020 e ou 1480.

CLÁUSULA QUARTA :

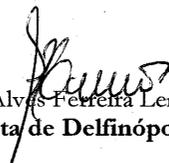
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUINTA :

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

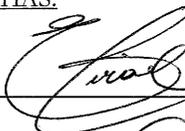
E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de setembro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Bianca Castro Pinto
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF:  **Eliene Ap. Freitas Mizael**
Técnico de Pessoal
CPF 060.910.218-42
- 2) 
CPF:  **Adriele Soares de Carvalho Pinto**
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04